

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados, por seus dirigentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 13/04/2015 o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento principal, para incluir na Cláusula 34ª da CCT 2015/2016 em seu parágrafo segundo, a alínea "D", passando esta a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PROIBIÇÃO DE LABOR AOS DOMINGOS

(...)

Parágrafo Segundo –

(...)

D) Fica permitida a mudança de labor no domingo previsto na CCT 2015-2016, **19 de abril de 2015**, para **26 de abril de 2015**, exclusivamente para a equipe de vendas. O relatório de plantão junto ao SINDCON-MG deverá ocorrer impreterivelmente nos dias 20, 22 e 23 abril/2015, restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 34ª da CCT 2015/2016.

(...)

Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015.

CAMILO LUCIAN HUDSON GOMES

Presidente

**Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais
SINCODIV/MG**

GERSON ANTONIO FERNANDES

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDCON-MG**